



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1332/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente no Gabinete do Prefeito Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir descrita:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

0412200020004 – Devolução e Restituição – Convênios

332093 – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

1754400142054 – Redes de Água

443093 – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 1.088,28

TOTAL.....R\$ 6.088,28

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

0412200020004 – Devolução e Restituição – Convênio

339093 – Indenização e Restituição.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

1754400142054 – Redes de Água

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088,28

TOTAL.....R\$ 6.088,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE MARÇO DE 2017.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal